



ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

Portaria 157/2020 - JUCEG

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Art. 1º da Portaria n.º 78/2020, para estabelecer que os procedimentos para atualização cadastral de inscrição, alteração e baixa de MEI, que não constam em nosso banco de dados, passem a tramitar exclusivamente via email, por prazo indeterminado.

Art. 2º. As demais disposições da aludida Portaria permanecem em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do (a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 19/10/2020, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016001450** e o código CRC **53F9F5C4**.

GABINETE DO PRESIDENTE

RUA 259 05/08 Qd.85-A - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - CEP 74610-230 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 202000024001021



SEI 000016001450